

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SELEÇÃO PÚBLICA
RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO
PROFESSOR II - ARTE – EDITAL 107/2018

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
CARLA ROSANA SCHILLER	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito Experiência Profissional, anexando documentos comprobatórios na etapa de Recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, confirma a pontuação obtida no Resultado Preliminar, pois não foram encontrados, entre estes documentos nenhum comprovante do quesito Experiência Profissional. Ainda, de acordo com o item “Das Inscrições” no edital publicado, “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”.
VALÉRIA BARRAGANA FABRES	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito graduação, alegando que, por possuir duas graduações, uma deveria pontuar além da graduação que é requisito obrigatório para a inscrição no processo seletivo.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso uma vez que, de acordo com os critérios constantes no edital, os comprovantes pontuáveis são: 1) Pós Graduação completa na área; 2) Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc: a candidata obteve pontuação máxima neste quesito; 3) Curso Normal/magistério; 4) Experiência Profissional comprovada na função.
JULIANA ANDRADE LUND	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito Pós Graduação, anexando documentos comprobatórios na etapa de Recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso uma vez que o documento apresentado na etapa das inscrições, se constitui num requerimento de matrícula, não comprovando a conclusão do referido curso, conforme exigido no edital. Ainda, de acordo com o item “Das Inscrições” no edital publicado, “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”.
LIZIANE NOLASCO FONSECA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação do processo seletivo, alegando que possui o requisito básico exigido.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, defere o recurso, sendo realizada a sua avaliação e inserção na planilha de Resultado Final.
KATIA BEATRIZ SILVEIRA DAS NEVES	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito Pós Graduação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso, pois o comprovante apresentado informa que a candidata está matriculada e o edital considera pontuável Pós graduação completa.

VANESSA MARTINS DA COSTA	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito Experiência Profissional, anexando documentos comprobatórios na etapa de Recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, defere o recurso, lhe atribuindo mais 10 pontos no quesito Experiência Profissional.
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	A candidata solicita revisão de sua pontuação no quesito Experiência Profissional, anexando documentos comprobatórios na etapa de Recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso, considerando que os comprovantes apresentados referentes ao quesito Experiência Profissional, além de cópia da carteira profissional assinada como professora (12 meses), que foi aceito pela Comissão, foi apresentado uma folha do portal do servidor do estado de Santa Catarina sem nenhuma comprovação da veracidade das informações. Ainda, de acordo com o item “Das Inscrições” no edital publicado, “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”.

Pelotas, 10 de maio de 2018

Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública: Portaria nº 024/2018

Andrei Moitinho Tavares

Berenice Martinez Nunes

John Christian da Silva de Jesus

katia Denise Costa Berni

Sergio Luis de Andrade